



**GOVERNO DO ESTADO
DA BAHIA**
Companhia de
Processamento de Dados do
Estado da Bahia
Coordenação Administrativa
de Materiais e Patrimônio -
PRODEB/DE/GFA/COAMP

INFORMAÇÕES PARA PROCESSO

PROCESSO Nº 065.10933.2023.0009198-51

Interessado: Coordenação Administrativa de Materiais e Patrimônio

Assunto: Prestação de Serviço de Locação de Veículos

À CL,

Em resposta ao doc (00097559830)

Pergunta:

“Caros, bom dia!

Gostaríamos de esclarecimento em cima do edital do PE 16/2024 cujo objeto é a locação de 3 picapes 0km:

1. o item 4.2 do Termo de Referência traz a seguinte redação: "Os veículos deverão ser emplacados e/ou registrados e regularizados junto ao Departamento de Trânsito competente". Esse emplacamento deve ocorrer obrigatoriamente no estado da Bahia ou pode ser feito no estado de origem da sede da licitante?"

Resposta:

O item 6.27, que complementa o item 4.2, estabelece que:

“6.27. Os veículos deverão ser emplacados e/ou registrados e regularizados junto ao Departamento Estadual de Trânsito da Bahia – DETRAN/BA e cadastrados na Base de Índice Nacional – BIN conforme estabelecido na Lei Nº 13.900 de 29 de Janeiro de 2018”



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Azi de Aguiar, Consultor Técnico III**, em 03/09/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Jose Barbosa dos Santos, Coordenador I**, em 04/09/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00097563879** e o código CRC **6D61D779**.